



LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Autoriza a contratação de Dentista para atender as demandas do Programa de Saúde da Família – PSF e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.942/11, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) **Dentista** para atender as demandas do **PSF**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 22 de fevereiro de 2013.

Marcelo D’Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 22.02.2013.